



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 –

FEIRA DO EMPREENDEDORISMO

1. DA INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITARARÉ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o teor do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026**, visando o **credenciamento de expositores para atuarem na 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR de Itararé**, evento este que realizar-se-á em parceria com o Governo Federal – MEMP – Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte através de Convênio celebrado com o MEMP, respeitando os ditames do Termo de Convênio, os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade, eficiência e acesso à inscrição, bem como atendendo o público-alvo, com a garantia de excelência no serviço público.

Os interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EVENTO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

2. DO OBJETO E PARTICIPAÇÃO

2.1. A Prefeitura de Itararé por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos realizará a 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR de Itararé nos dias 30, 31 de janeiro e 1º fevereiro de 2026, sendo 30/01/2026 das 13:00h às 20:00h, 31/01/2026 das 13:00h às 20:00h e 01/02/2026 das 10:00h às 18:00h. A 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR será presencial no Centro de Eventos – Rua Sebastião Jacopeti, 90, Centro, Itararé/SP.

2.2. O Chamamento Público é destinado a exposição e comercialização de produtos e serviços dos interessados em espaço físico para estandes disponibilizados pelo Poder Público a ser realizado na 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

2.3. **LINK PARA INSCRIÇÃO:** <https://forms.gle/bS5WX5CjGGkYfSgx9>

2.4. A Prefeitura de Itararé disponibilizará:

2.4.1 – 22 (vinte e dois) estandes de 3m x 3m para expositores;

2.4.2 – 02 (dois) estandes de sala de negócios 5m x 3m;





2.4.3 – espaço destinado a gastronomia que será exclusivo para as entidades do município;

2.4.4 – 12 (doze) estandes para artesanato;

2.4. A montagem dos estandes deverá ser realizada do dia 29/01/2026 a partir das 18:00h até as 12:00h do dia 30/01/2026.

2.5 Poderão ser oferecidos “Coffee Break” e outros produtos de alimentação dentro dos estandes por responsabilidade dos expositores.

2.6 A definição da localização do espaço físico a ser atribuído ao expositor, será definida em reunião no dia 26 de janeiro de 2026.

2.7 Poderão participar do evento por meio deste Edital:

I. MEI - Micro Empreendedores Individuais

II. ME - Micro Empreendedores

III. EPP- Empresas de Pequeno Porte

IV. ARTESÃOS

V. POTENCIAIS EMPREENDEDORES

2.8. Para fins deste Edital, entende-se como Potenciais Empreendedores aqueles que atuam na informalidade, estes deverão anexar documento comprobatório da atividade (fotos e/ou declaração de participação em feiras/eventos ou divulgação em redes sociais);

2.9. Será destinada aos Potenciais Empreendedores cota de 10% das vagas dos estandes dos expositores somadas às vagas dos artesãos, totalizando 34 vagas, destinando aos Potenciais Empreendedores 4 vagas.

2.9.1 – Na ausência de inscrições fica a cargo da Comissão o preenchimento das mesmas

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

3.1 Os expositores deverão oferecer produtos e serviços de boa qualidade e a preços condizentes com o mercado, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor;

3.2 Os expositores deverão se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos, dos materiais de expediente e de seus empregados, durante a realização da 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR, desde o momento em que houver a ocupação do espaço disponibilizado até o final do evento.

3.3 Os expositores serão responsáveis pelo recolhimento do lixo no local em embalagem adequada e pela destinação das embalagens fechadas do lado de fora do estande para coleta pela organização da 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

3.4 Não será permitida a utilização de equipamentos de sonorização, sob pena de autuação e perda da inscrição nos casos de reincidência;





3.5 O empreendedor não poderá instalar seu equipamento em local diferente do que lhe for indicado pela comissão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

3.6 É obrigatório para os expositores, gastronomia, artesanato, participação em pelo menos 01 (uma) palestra do evento 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os expositores deverão se inscrever gratuitamente dos dias 19 a 21 de janeiro de 2026.

4.2 Os expositores deverão se inscrever gratuitamente através do link online da Prefeitura Municipal de Itararé, devendo anexar os seguintes documentos:

4.2.1 – Ficha de inscrição preenchida (download no protocolo online);

4.2.2 – Cartão CNPJ;

4.2.3 – RG / CPF do responsável legal;

4.2.4 – Comprovante de endereço da empresa;

4.2.5 – Fotos dos produtos que serão comercializados (máximo 4).

4.3 Serão indeferidas automaticamente as inscrições que não atenderem aos ditames deste Edital de Chamamento Público, em especial o item 4.2.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

5.1 Os inscritos serão definidos por meio de análise realizada pela Comissão de Seleção, que será designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Eventos e publicada no Diário Oficial do Município.

5.2 Serão observados os seguintes critérios:

I. Objeto Social;

II. Porte da Empresa

III. Ramo de atividade (exemplo: alimentício, cosmético, artesanato, confecção de roupas, pets)

IV. Localização da Empresa (Itararé)

5.3. 3 PONTUAÇÃO – DE 0 A 10 PONTOS

EXPOSITORES	
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS	0 A 10 PONTOS
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA (MUNICÍPIO)	0 A 10 PONTOS
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	0 A 10 PONTOS





PARTICIPAÇÃO EM ALGUM PROGRAMA DO GOVERNO OFERTADO PELA PREFEITURA DE ITARARÉ (Banco do Povo – Sebrae –)

0 A 10 PONTOS

ARTESANATO

PRODUÇÃO ARTESANAL DESDE A MATÉRIA-PRIMA ATÉ O PRODUTO FINAL – Avaliação – se artesanal ou industrializado

0 A 10 PONTOS

QUE REMETEM AO MUNICÍPIO E SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, HISTÓRICAS E CULTURAIS – avaliação por foto anexa ao formulário de inscrição

0 A 10 PONTOS

BELEZA E CRIATIVIDADE

0 A 10 PONTOS

GASTRONOMIA (Somente Entidades do Município de Itararé/SP)

AUTENTICIDADE REGIONAL – pratos, ingredientes ou modos de preparo típicos da região

0 A 10 PONTOS

APRESENTAÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL – estética, nome, apresentação do prato e vínculo com a cultura local.

0 A 10 PONTOS

SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO – uso de insumos locais, aproveitamento integral, práticas sustentáveis.

0 A 10 PONTOS

EXPERIÊNCIA E ENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – participação em feiras, eventos ou ações gastronômicas regionais

0 A 10 PONTOS

5.4 CRITÉRIO DE DESEMPATE

I – Ordem cronológica;

II – Variedade dos serviços/produtos expostos, buscando a pluralidade de segmentos;

5.5 A seleção dos expositores será de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.

5.6 Havendo número de inscritos menor do que o número de estandes disponibilizadas neste Edital ficará a cargo da Comissão de Seleção buscar e selecionar empreendedores dos ramos de atividade ainda não inscritas.

5.7 Os resultados da seleção serão divulgados no dia 23 de janeiro de 2026, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

5.8 O período de interposição de recursos quanto a seleção das empresas será no dia 23 de janeiro de 2026, através do link.

5.9 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no dia 27 de janeiro de 2026, no Diário Oficial eletrônico da Prefeitura – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>





6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo composta pelos seguintes membros:

- ADÃO FRANCISCO BRUNO
- DENISE MARIA FARIA MAINARDES
- MILENA JANOTTI CAMPOS

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Será realizada reunião de pré-organização com os escolhidos no dia 27 de janeiro de 2026;

7.2 O expositor será responsável pela decoração e organização do estande no espaço disponibilizado pela Prefeitura;

7.3 O expositor poderá utilizar banners, fotos, vídeos, etc., no interior do estande, podendo distribuir folders, cartões de visita e outros materiais de divulgação;

7.4 O expositor deverá manter em seu estande pelo menos 01 (pessoa) para realizar atendimentos por todo o período do evento;

7.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos poderá revogar ou alterar o presente Edital de Chamamento Público a qualquer tempo, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob pena de qualquer fundamento de direito, caso ocorram situações que justifiquem sua alteração ou cancelamento;

7.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos não se responsabiliza por eventuais relações de direito civil, trabalhista, previdenciário, consumerista, de imagens e outras, envolvendo os expositores e terceiros decorrentes do evento;

7.7 Eventuais esclarecimentos aos participantes serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, através do telefone (15) 3531-3778 ou endereço eletrônico: cultura@itarare.sp.gov.br

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas e condições acima, assinam as partes o presente Termo.

Itararé/SP, 19 de janeiro de 2026.

FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Eventos

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal





CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 – 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EVENTO

CALENDÁRIO DO EVENTO	
19/01/206	Publicação do Edital de Convocação e Regulamento do evento
19/01/206	Abertura das inscrições
21/01/206	Encerramento das inscrições
23/01/206	Divulgação das empresas escolhidas
23/01/206	Abertura de interposição de recursos
23/01/206	Encerramento da interposição de recursos
26/01/206	Resultado final
27/01/206	Reunião de pré-organização com empresas escolhidas
30, 31/01/2026 e 01/02/2026	1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR





CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 – 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
1. RAZÃO SOCIAL	
2. NOME FANTASIA	
3. CNPJ	
4. CONTATO – WHATSAPP	
5. ENDEREÇO	
6. MUNICÍPIO / UF	
7. E-MAIL	
8. SITE	
9. INSTAGRAM	
10. FACEBOOK	
11. QUAL É O PORTE DA SUA EMPRESA? Marque X na informação que corresponde a sua empresa	
<input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI	
<input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR – ME	
<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTO – EPP	
<input type="checkbox"/> ARTESÃO	
<input type="checkbox"/> POTENCIAL EMPREENDEDOR – empreende na informalidade	
12. RAMO DE ATIVIDADE	
13. ANO DA FUNDAÇÃO	
14. JÁ PARTICIPOU DE FEIRAS / EVENTOS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Qual?	
15. QUAL SEGMENTO DESEJA SE INSCREVER? Marque X na informação que corresponde a sua empresa	
<input type="checkbox"/> Estande de 3m x 3m para EXPOSITORES	
<input type="checkbox"/> espaço para GASTRONOMIA (EXCLUSIVO ENTIDADES)	
<input type="checkbox"/> Estande de 5m x 3m para SALA DE NEGÓCIOS	
<input type="checkbox"/> Espaço para ARTESANATO	





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026

1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____, residente nº _____, na
complemento _____, Bairro _____, nº _____, e-mail
município _____, representante legal da empresa
_____ CNPJ _____

_____ – venho por meio deste recorrer à Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2026 – 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR, para que reconsidere sua decisão, com base nos motivos que descrevo abaixo:

Itararé/SP, _____ de _____ de 2026.

_____ ASSINATURA

RG nº

CPF nº

